

nas d.^{as} Aldeas por falta de mantim.^{to}, e de quem os Governes seja o seu exercicio por cauza da sua occiozid.^o o furtar, a que todos são inclinados. Me pareceo ordenar vos informeis com vosso parecer appontando os meyoys que vos parecerem convenientes p.^a a conservação destas Aldeas de que fareis menção. El Rey nosso Snor o mandou pelo D.^e Manoel Frz' Vargas, e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda, conselhr.^o do seu Cons.^o Ultr.^o e se passou por duas vias: João Tavares a fez em Lix.^a occ.^{al} a treze de Agosto de mil sette centos e trinta e sinco. O secretario M.^o Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—M.^o Frz' Vargas.—Gonçalo M.^o Galvão de Lacerda.

Sobre a nomeação de Provedor da Fazenda Real

Dom João por graça de Ds.^e Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa, Snór de Guiné, etc.—Faço saber a vós Gov.^{or} e Capitão Gn.^l da Capitania de S. Paulo, que se vio o que me representastes em carta de vinte, e quatro de Setr.^o de mil sete centos e trinta e trez sobre se achar vago na Praça de Santos o lugar de Provedor da faz.^a por falecim.^o de Antonio Correa de Goes (1), e elleyção que fizestes para servir o d.^o lugar na pessoa de Antonio Francisco Lustoza pela sua idoneidade, cabedaes e capacid.^e; emquanto eu não fosse servido prover a referida occupação em quem me parecesse: expondome o bem que me tem servido nella o d.^o Antonio Francisco Lustoza, e q.['] convirá conservalo neste emprego; e vendo o maiz que me referis. Me pareceo dizer vos q.['] este lugar de Provedor da fazenda da Praça de Santos me está consultado e por outra ordem q.['] nesta ocazião heis de receber

(1) Deve ser Timotheo Correa de Goes. Vide Anexo D do vol. XIII.

se vos ordena nomeeis outro Provedor da faz.^a; por assim ser conveniente ao meu serv.^o El Rey nosso Snr.^o o mandou pelo D.^o Manoel Frz' Vargas e Gonc.^o Manoel Galvão de Lacerda conc.^o do seu Conc.^o Ultr.^o, e se passou por duas vias. Ant.^o de Souza Pr.^o a fez em Lix.^a occ.¹ a dezouto de Ag.¹⁰ de mil sete centos trinta e sinco. O Secretario M.^o Caetano Lopes de Lavre a fez escrever e assigna o Conselheyro Alexandre Metello de Souza Menezes.—*Gonçalo M.^o Galvão de Lacerda.*—*Alex.^o Metello de Souza Menezes.*

Sobre confirmação de uma patente da milicia de Goratinguetá

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa Senhor de Guiné, etc.— Faço saber a vós Conde de Sarzedas Governador, e Capitão General da Capitania de São Paulo q.' Antonio da Sylva me requireo pelo meo Conselho Ultramarino confirmação da Patente q.' lhe passastes do posto de Capitão de Infantaria da ordenança dos moradores da Villa de Goratinguetá, e do regimento de q.' hé Coronel Domingos Antunes Fialho: Me pareceo ordenar vos informeis com vosso parecer declarando o numero de soldados de que se compoem esta companhia. El Rey nosso Senhor o mandou pello Doutor Manoel Fernandes Vargas e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda Conselheynos de seu Conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Bernardo Felix da Sylva a fez em Lisboa occidental a dous de Setembro de mil sete centos e trinta e sinco. O secretario Ma.^o Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.^o Frz' Vargas.*—*Gonçalo M.^o Galvão de Lacerda.*

